



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 06/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado, **LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES**, inscrita no CNPJ sob nº 25.973.707/0001-05, com sede à Rua Elizabeth Fortuna Della Justina Nº 273, Bairro Wosocris, CEP. 88.818-166, localizado na cidade de Criciúma - SC, neste instrumento denominada Contratada, representada pela Sra. Letícia Nunes Constantino Lopes, portadora do CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 06/2025**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 06/2025, fundamenta-se na Cláusula Sexta, inciso 6.1, do Contrato originário, e na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2025.

2.2 – Fica alterado o inciso 6.1, da Cláusula Sexta, do Contrato Originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 24 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato Original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2025 do CIDES:

FICHA -10.04.122.2.001.1001.3.3.90.40.00 – mesma do da declaração de adequação orçamentária de 03/05/2025

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 08 de agosto de 2025.

Operação digitalizada por:
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
CPF: 8058697
Data: 22/08/2025 14:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES
Data: 22/08/2025 14:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: